

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.468, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação do Lar São José, de Itápolis

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-691-62, fica doado à Associação do Lar São José, de Itápolis, um veículo usado Jeep Willys, motor n. 4J-189.032, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

DECRETO N. 41.469, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Retifica o Decreto n. 48.876, de 3 de outubro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 40.876, de 3 de outubro de 1962: Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3.307-62, fica doado à Prefeitura Municipal de Itirapuã, um veículo usado Jeep Willys, motor n. 4J-194.113, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor-Geral.

DECRETO N. 41.470, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação dos Olivetanos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1651-62, fica doado à Associação dos Olivetanos, a fim de ser destinado à Associação dos Voluntários do "Pão dos Pobres" de Ribeirão Preto, um veículo usado Sedan Rural Ford, motor n. F1R1SBX-22.034-C, registrada no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.471, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Ambulatório Médico e "Creche Anita Costa", em São Carlos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1628-61, fica doado ao Ambulatório Médico e "Creche Anita Costa", em São Carlos, um veículo usado Jeep Willys motor n. 4J-188.937, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.472, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Abrigo de São Vicente de Paulo, de Leme

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-687-62, fica doado à Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Abrigo de São Vicente de Paulo, de Leme, um veículo usado, Jeep Willys, ano de 1957, motor n. 4J-187.861, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.473, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Casa da Sagrada Família de Campos do Jordão

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-4.666/60, fica doado à Casa da Sagrada Família, de Campos do Jordão, um veículo usado Jeep Willys, motor N. 4J-191.659, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.474, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da faculdade que lhe confere a Lei e,

Considerando, que aos 24 de junho de 1952, foi autorizado pelo Chefe do Governo, a doação de um "jeep" para a Prefeitura Municipal de Queluz;

Considerando, que essa autorização, foi amplamente justificada em processo regular da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, por ter em mira habilitar a referida Municipalidade a dar cumprimento imediato aos serviços de assistência rural;

Considerando, que a tradição do "jeep" doado se operou em 1952, encontrando-se em pouca utilização no Estado em serviço permanente há muitos anos, com os desgastes naturais do uso;

Considerando, que para a necessária mutação patrimonial se faz necessário baixar os atos que regularizem essa doação;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a doar à Prefeitura Municipal de Queluz, neste Estado, o carro "jeep", marca "Willys-Overland", modelo CJ-3A, motor n. 3J-82202, série 451-B1-29490, cor cinza.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Urbano de Andrade Junqueira
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.475, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Centro Familiar Social "Nossa Senhora das Graças".

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-4.470/62, fica doado ao Centro Familiar Social "Nossa Senhora das Graças", um veículo usado Jeep Willys, motor N. J-175.956, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 193 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Urbano de Andrade Junqueira
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1963.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.476, DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Santa Albertina

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3460-61, fica doado à Prefeitura Municipal de Santa Albertina, um veículo usado, Perua Chevrolet, ano de 1951, motor n. JBM-409.648, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e declarado excedente para a mesma, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.